



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 047/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos, obedecida as demais prescrições legais pertinentes à contratação de financiamento.

Parágrafo único: O prazo de financiamento não poderá ser superior a 16 (dezesseis) meses.

Art 2º Para garantia do financiamento e encargos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a contratar o financiamento com reserva de domínio à empresa fornecedora.

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de aval ou fiança com a agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, nos termos da Lei Complementar nº 140/03.

Art. 4º Para atender as despesas decorrente da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito Mil Reais).



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento do financiamento e demais encargos financeiros decorrentes do autorizado por esta Lei.

Parágrafo único: A abertura dos créditos especiais serão efetuados na forma do art 42 da Lei 4.320/64.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, aos 30 do mês de agosto de 2005.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILBERTO EFFTING
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)